



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4247 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.023 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.023, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.023, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.162 de 21 de Junho de 2.022 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.023 de nº. 4.189 de 22 de Novembro de 2.022, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.023:

FONTE DE RECURSO:

04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO - INDIRETA

PROGRAMA:

25 – UCHOA PREV

FUNÇÃO:

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.064 – BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.065 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) da Fonte de Recurso Nº. 04 – Recursos Próprios da Administração - Indireta, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

09.272.0025.2064.3190.11 – R\$ 460.000,00 – FICHA Nº. 01 – FONTE Nº. 04

09.272.0025.2064.3190.03 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 02 – FONTE Nº. 04

09.272.0025.2065.3190.11 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 03 – FONTE Nº. 04

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 26 de Dezembro de 2023.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento